



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

Ata da centésima trigésima quarta (134ª)
**Sessão Ordinária, da Legislatura
2021/2024**, terceira Sessão Legislativa
(2023), ocorrida no dia 21 de dezembro de
2023.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, no Plenário João Paulo II, da Câmara Municipal de Viana, reuniram-se os senhores Vereadores em Sessão Ordinária. Mesa Diretora composta por: **Ver. Joilson Broedel (Presidente), Aldemiro Zekel (Vice-presidente) e Ver. Wesley Pereira Pires (Primeiro-secretário ad hoc)**. Em abertura dos trabalhos, o Presidente saudou a presença de todos, destacando a do pastor Moisés, do pastor Álvaro, assessor do deputado federal Gilson Daniel, do senhor Diego “da farmácia”. Justificou a ausência do vereador Ademir Pereira, que está em viagem, mas tentará participar da sessão por meio dos canais de comunicação, em que pese estar com problemas com sua *internet* nesse momento, por estar em trânsito. Ato contínuo, solicitou ao primeiro-secretário que efetuasse a chamada dos demais vereadores. A ela responderam: Abel Mariano, Aldemiro Zekel (Lirinho), Edilson Endlich, Gilmar José Mariano, Joilson Broedel, Luiz Leonor Z. Lube, Solivan Abel Thomas, Wantuil Schultz, Waldeir Gonçalves e Wesley Pereira Pires, **de modo que o 1º secretário verificou a ausência de um vereador em Plenário, qual seja, o do vereador Valdemir Souza Pereira (Ademir Pereira), conforme explicado acima.** Havendo *quórum* regimental, após leitura de trecho bíblico e execução do Hino Nacional e do Hino Municipal de Viana, foi dada por aberta a presente Sessão Ordinária. Ato contínuo, passou-se para o PEQUENO EXPEDIENTE, ocasião em que o presidente informou aos Senhores Vereadores que não há ata a ser lida e deliberada, considerando que ainda não houve tempo hábil para sua confecção, de forma que será lida e discutida em momento oportuno. A seguir, o Primeiro-secretário, atendendo à solicitação do Presidente, efetuou a **leitura dos expedientes**, de que constaram os seguintes: **Proposição do Poder Executivo: Projeto de Lei nº 048/2023**, que dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2023, altera o caput do art. 39 da Lei Municipal nº 3.230/2022, e o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal 3.260/2022. **Indicações:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

Indicações do Vereador Edilson Endlich - PODEMOS, nº 481 a 486/2023, sugerindo substituição de lâmpadas, limpeza, capina e retirada de entulhos de vias, tapagem de buracos e instalação de abrigo em ponto de ônibus; **Indicações do Vereador Luiz Leonor Lube-MDB, de nº 293 a 295/2023**, sugerindo a capina e a limpeza de via, bem como o recapeamento asfáltico e a desobstrução de bueiro; **Indicação do Vereador Valdemir Pereira-PROGRESSISTA, nº 90/2023**, sugerindo instalação de caixa coletora de lixo; **Indicação do Vereador Wantuil Schultz-REPUBLICANOS, nº 72 a 94/2023**, sugerindo limpeza de vias e instalação de abrigo em ponto de ônibus; **Indicações do Vereador Wesley Pires, nº 276 a 279/2023**, sugerindo cerca de proteção em parques de praças, conserto em vazamento de água, conserto em rede de esgoto e capina e limpeza de vias.

DESPACHO: 1. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do Prefeito, à **Consultoria Jurídica e à Procuradoria** para os fins do art. 150 do Regimento Interno. **2.** Determinou que, com a manifestação pela constitucionalidade e legalidade da matéria constante do projeto de lei citado no **item 1**, seja ele encaminhado inicialmente à Comissão de Justiça e Redação para exame e parecer. **3.** Assim, após o parecer da Comissão de Justiça e Redação, seja o projeto de lei encaminhado, se couber, e sucessivamente, a cada uma das comissões temáticas competentes. **4.** Já no caso de o projeto de lei apresentar **vício manifesto** de inconstitucionalidade ou de ilegalidade apontado pela Consultoria Jurídica e pela Procuradoria, ou ainda pela Comissão de Justiça e Redação, **determinou** o seu retorno para análise pelo Gabinete da Presidência. **5.** Por fim, encaminhou os demais expedientes à **Assistência Legislativa** para as providências pertinentes. Ato contínuo, passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE**, no qual os Senhores Vereadores puderam se pronunciar, a começar pelo vereador Abel Mariano, que registrou que amanhã o governador Renato Casagrande virá ao Município para mais uma vez anunciar um pacote de obras e serviços em nosso Município, destacando sua satisfação com a obra de contenção do muro de Nova Belém, que, segundo o vereador, é um pleito antigo, Em seguida, parabenizou o presidente por sua capacidade de gestão, especialmente na forma como geriu o andamento do projeto do plano de cargos e salários dos servidores da Câmara de Viana, proposição que é esperada há 41 (quarenta e um) anos, nas palavras do Edil. Por seu turno, o vereador Gilmar Mariano que, em adendo às palavras do vereador Abel, ressaltou os vultosos investimentos feitos pelo governador na



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"**

cidade. Ato contínuo, abordou aspectos de seu trabalho no Município. Disse que sua região, na grande Areinha, não elegeu nenhum representante, entendendo que, com isso, a comunidade perdeu bastante, por não ter alguém para representar a região diretamente com o Prefeito. Nesse sentido, registrou conquistas que ocorreram no bairro, citando: a) a pavimentação da Rua Sebastião de Paula Mendonça; b) a entrega de três escadarias, isto é, Anair Ribeiro Brum, Vanderli e José Luiz Soares de Freitas; c) regularização fundiária na comunidade; d) limpeza e capina do bairro; e) pavimentação de sete rua em Areinha; f) reforma da praça de Areinha; g) construção do Campo do América, no bairro Soteco; h) anilhamento no ponto final de Areinha; i) manilhamento na Barata Ribeiro; j) construção da Praça da Juventude, no Vale do Sol; k) pavimentação asfáltica da Avenida Rio de Janeiro. Isso posto, concluiu sua fala dizendo que todas essas obras mudaram sobremaneira o aspecto da região e pontuou que seu compromisso é também com todos os bairros do Município, além de agradecer a todos os seus pares, ao pontuar que o trabalho é sempre coletivo. A seguir, foi dada a palavra ao vereador Solivan Feirante, que, porém, dela declinou. Ato contínuo, o vereador Wesley Pires usou a tribuna para agradecer ao Prefeito pela ordem de serviço da obra do valão situado entre a Rua Durvalino Trabach e a Rua Barata Ribeiro, que, segundo o vereador, é um pleito antigo seu, o que minimizará o alagamento naquela região. Disse que foi muito importante a fala do vereador Gilmar, reforçando as várias conquistas na região, agradecendo ao Prefeito por estar atendendo seus pedidos. Além disso, declarou seu apoio ao deputado federal Messias Donato, o qual, nas palavras do vereador, "foi agredido por um deputado da esquerda, do PT". Disse que se a agressão tivesse partido de algum partidário do PL, a esquerda diria que "Bolsonaro é violento". Porém, argumentou que como a atitude agressiva partiu de partidário da esquerda "ninguém fala nada". Registrou que sua expectativa é no sentido de que o suposto agressor seja cassado e perca o mandato, defendendo que o Parlamento é um local para discutir ideias e não para brigas. Defendeu que o deputado Messias Donato teve muito equilíbrio para não revidar. Findo o Grande Expediente, após solicitação do Presidente, foi feita a chamada dos demais Edis em cumprimento ao disposto no art. 132 do Regimento Interno, tendo sido constatada existência do *quórum*, com a **ausência de um vereador em Plenário, isto é, Ademir Pereira, como explicitado alhures**. Após a chamada dos Vereadores pelo 1º Secretário, iniciou-se, então, a deliberação da pauta da ORDEM DO DIA, previamente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

publicada no *site* da Câmara, da qual constaram os seguintes itens: **1. Proposição da Câmara Municipal - Tramitação pelo Rito Ordinário com prazo de deliberação – Segunda Discussão (LOMV, art. 23, XIII):** 1.1. **PARECER Nº 30/2023** da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, na forma de **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023**, que recomenda a **APROVAÇÃO** da **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viana – Exercício de 2021 -**, de responsabilidade do gestor **Wanderson Borghadt Bueno**, em conformidade com o **Parecer Prévio TC-061/2023**, referente aos **Processo 6846/2022**. Antes da deliberação, o presidente prestou os seguintes esclarecimentos: 1. Observado o disposto no art. 283, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, concluiu seu parecer na forma de **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023**, oportunidade em que recomendou a **APROVAÇÃO** da **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viana – Exercício de 2021 -**, de responsabilidade do gestor **Wanderson Borghadt Bueno**, em conformidade com o **Parecer Prévio TC-061/2023**, referente aos **Processo 6846/2022**. 2. Assim, conforme previsão contida no art. 23, XII, da Lei Orgânica do Município de Viana, o **Parecer Prévio** do Tribunal de Contas deixará de prevalecer somente pelo quórum de **2/3 (dois terços)** dos membros da Câmara Municipal, isto é: **08 (oito) votos**. 3. A deliberação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023**, será tomada por **votação aberta e nominal**, conforme disposto no art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 15, de 17 de setembro de 2018, combinado com o art. 228 do Regimento Interno. 4. O art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 15, de 17 de setembro de 2018, acrescentou o art. 26-A, com a seguinte redação: “**Art. 26-A Todas as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas por voto aberto.**” 5. Ainda, conforme disposto no art. 25, III, do Regimento Interno, o **Presidente votará** quando a matéria depender de quórum igual ou superior a 2/3 (dois terços). 6. Portanto, o Presidente da Câmara vota no **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023**. Feitos esses esclarecimentos, passou-se à deliberação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023**, que recomenda a **APROVAÇÃO** da **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viana – Exercício de 2021 -**, de responsabilidade do gestor **Wanderson Borghadt Bueno**, em conformidade com o **Parecer Prévio TC-061/2023**, referente aos **Processo 6846/2022**. Passou-se à 2ª discussão quanto ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023**. Logo após, finda a 2ª discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

Decreto Legislativo nº 04/2023. Nesse momento, o presidente solicitou que o 1º Secretário procedesse à chamada dos senhores Vereadores, os quais após a leitura de seus respectivos nomes, irão se manifestar por **SIM**, no caso de **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023**, na forma do **Parecer Prévio TC-061/2023**, referente aos **Processos 6846/2022**; e **NÃO**, no caso **REJEIÇÃO** do projeto de decreto legislativo. Isso posto, após votação nominal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023 foi APROVADO por 10 (dez) votos SIM, dos vereadores **Abel Mariano, Aldemiro Zekel (Lirinho), Edilson Endlich, Gilmar José Mariano, Joilson Broedel, Luiz Leonor Z. Lube, Solivan Abel Thomas, Wantuil Schultz, Waldeir Gonçalves e Wesley Pereira Pires** contra 0 (zero) votos **NÃO**, considerando a ausência do vereador Ademir Pereira em Plenário, e, portanto, **MANTIDO o Parecer Prévio TC-061/2023**, referente aos **Processos 6846/2022**. **2. Proposição da Câmara Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Segunda Discussão e Votação (RI, art. 177 e ss):** **2.1. PROJETO DE LEI Nº 70/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o plano de cargos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Viana. Passou-se à 2ª discussão. Nesse momento, o vereador Gilmar Mariano usou a tribuna para externar sua alegria e satisfação com a proposição do Plano de Cargos e Salários em benefício dos servidores da Câmara Municipal de Viana. Explicou que os servidores efetivos são justamente aqueles que permanecerão nesta Casa, considerando que os vereadores e seus assessores estão “de passagem”, assim defendendo a relevância de valorizar o servidor. Citou que o procurador Dr. Paulo já está na Casa desde antes de seu primeiro mandato, contando agora com novos colegas efetivos que, segundo o vereador, são também excelentes servidores, e muito contribuem para este órgão, de forma que merecem valorização. Por sua vez, o presidente externou sua alegria em poder proporcionar aos servidores efetivos o Plano de Cargos e Salários. Disse que o plano de cargos dos servidores somente foi possível em razão do crescimento econômico do Município nos últimos dez anos, defendendo que o último Prefeito Gilson Daniel soube levar a cidade a um ponto de ser conhecida dentro e fora do Estado, atraindo investimentos que aumentaram a receita, como também da gestão de continuidade perpetrada pela atual prefeito Wanderson Bueno. Falou também da importância dos servidores de Viana para o crescimento da cidade, destacando que efetivos, comissionados e vereadores têm feito sua parte para esse desenvolvimento. Registrou que o plano



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”**

não é um presente, mas direito dos servidores, que aguardam a tantas décadas por essa conquista. Nesse sentido, pleiteou a seus pares que votem favoravelmente ao projeto ora em análise. Logo após, finda a 2ª discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de Lei nº 70/2023, o qual foi APROVADO por 09 (nove) votos a zero.**

2.2. PROJETO DE LEI Nº 62/2023, de autoria do Vereador Joilson Broedel, que dá denominação a Unidade de Saúde do Bairro Campo Verde. Passou-se à 2ª discussão. Nesse momento, o presidente, proponente, explicou que seu Euclides era de uma das primeiras famílias que fundaram o bairro Nova Bethânia, tendo durante sua vida trabalhado bastante para o crescimento do Bairro, ajudando, inclusive, na construção da primeira igreja católica da região. Desse modo, esclareceu a justiça da homenagem ao falecido e sua família. Nesse contexto, pleiteou a seus pares que votem favoravelmente ao projeto ora em análise. Logo após, finda a 2ª discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de Lei nº 62/2023, o qual foi APROVADO por 09 (nove) votos a zero.**

2.3. PROJETO DE LEI Nº 43/2023, de autoria do Vereador Abel Mariano de Moraes, que institui o “Dia Municipal da Associação dos Amigos do Autista do Espírito Santo” – AMAES. Passou-se à 2ª discussão. Nessa ocasião, o vereador Abel Mariano que ressaltou a importância da AMAES no cuidado dos autistas, inaugurada em Viana no dia 1º de setembro e já atende mais de 90 (noventa) famílias de autistas. Sendo assim, escolheu-se essa data como um dia comemorativo da instalação da associação no Município. Aproveitou o ensejo para falar dos outros dois projetos de sua autoria que serão votados em seguimento, quais sejam: a) homenagem ao seu Fausto, dando denominação à Rua do bairro Verona; b) denominação a vários logradouros públicos do loteamento Santa Júlia, em Jucu. Nesse sentido, pleiteou a seus pares que votem favoravelmente aos três projetos citados. Logo após, finda a 2ª discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de Lei nº 43/2023, o qual foi APROVADO por 09 (nove) votos a zero.**

2.4. PROJETO DE LEI Nº 64/2023, de autoria do Vereador Abel Mariano de Moraes, que dá denominação de via pública no Bairro Verona. Passou-se à 2ª discussão. Logo após, finda a 2ª discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de Lei nº 64/2023, o qual foi APROVADO por 09 (nove) votos a zero.**

2.5. PROJETO DE LEI Nº 44/2023, de autoria do Vereador Abel Mariano de Moraes, que dá denominação aos logradouros públicos do loteamento Santa Júlia, Bairro Jucu. Passou-se à 2ª discussão. Logo após, finda a 2ª discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de Lei nº 44/2023, o qual foi**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

APROVADO por 09 (nove) votos a zero. 3. Proposição da Prefeitura Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Segunda Discussão e Votação (RI, art. 177 e ss): 3.1. **PROJETO DE LEI Nº 28/2023**, que extingue 2 (dois) cargos de Procurador Municipal (previsto na Lei 2.734/15). Passou-se à 2ª discussão. Logo após, finda a 2ª discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de Lei nº 28/2023**, na forma de seu **Substitutivo**, o qual foi **APROVADO por 09 (nove) votos a zero**. 3.2. **PROJETO DE LEI Nº 29/2023**, que altera a Lei 1.931, de 18 de julho de 2007 (redefine a estrutura e as competências do Conselho Municipal de Educação). Passou-se à 2ª discussão. Logo após, finda a 2ª discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de Lei nº 29/2023**, o qual foi **APROVADO por 09 (nove) votos a zero**. 3.3. **PROJETO DE LEI Nº 36/2023**, que altera a Lei 2.120, de 23 de dezembro de 2008 (Institui a Gratificação de Produtividade dos Servidores lotados do Departamento da Receita Municipal). Passou-se à 2ª discussão. Logo após, finda a 2ª discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de Lei nº 36/2023**, o qual foi **APROVADO por 09 (nove) votos a zero**. 3.4. **PROJETO DE LEI Nº 40/2023**, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Viana – Exercício de 2024. Passou-se à 2ª discussão. Nesse momento, o vereador Gilmar Mariano usou a tribuna para explicar que a proposição em análise trata de estabelecer as receitas e despesas, destacando que apresenta uma receita um vultoso montante de 470 (quatrocentos e setenta) milhões de reais, o que, segundo o vereador, permitirá que sejam realizadas mais políticas públicas, notadamente na saúde e educação. Nesse contexto, pediu a seus pares que votem favoravelmente ao projeto ora em análise. Por sua vez, o presidente registrou que, nesta manhã, reuniu-se com representantes da Secretaria Municipal de Saúde, realizando a prestação de contas dos primeiros dois quadrimestres do Exercício de 2023, que foi transmitido pelos canais de comunicação da Câmara Municipal. Citou um dado emblemático, a título de exemplificação, ao pontuar que, segundo o IBGE, Viana possui cerca de 74 (setenta e quatro) mil habitantes, e o PA e a UPA de Viana, somados os dois quadrimestres, ou seja, oito meses, atenderam 120.000 (cento e vinte mil) pessoas, de forma que defendeu que o Município vem fazendo sua parte. Destacou o montante de receita para as áreas mais sensíveis para a população, o que também, defende, somente é possível em razão do desenvolvimento da cidade. Isso posto, pediu a seus pares que votem a favor do projeto ora em deliberação. Logo após, finda a 2ª discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

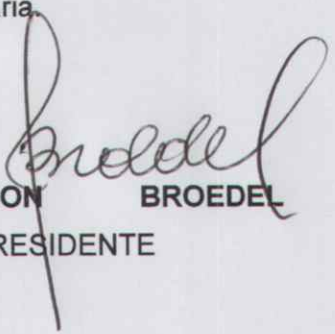
Lei nº 40/2023, o qual foi APROVADO por 09 (nove) votos a zero. 3.5. PROJETO DE LEI Nº 41/2023, que cria os componentes municipais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e dá outras providências. Passou-se à 2ª discussão. Logo após, finda a 2ª discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de Lei nº 41/2023, o qual foi APROVADO por 09 (nove) votos a zero. 3.6. PROJETO DE LEI Nº 42/2023**, que institui o Cadastro Técnico Ambiental de Atividades (CTAA) e dá outras providências (institui a aplicação de multa por infrações ao Código de Posturas). Passou-se à 2ª discussão. Logo após, finda a 2ª discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de Lei nº 42/2023, o qual foi APROVADO por 09 (nove) votos a zero. 3.7. PROJETO DE LEI Nº 44/2023**, que altera a Lei 2.004, de 27 de dezembro de 2007 e dá outras providências (Substitutivo). Passou-se à 2ª discussão. Logo após, finda a 2ª discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de Lei nº 44/2023, o qual foi APROVADO por 09 (nove) votos a zero. 4. Proposição da Prefeitura Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Primeira Discussão (RI, art. 177 e ss): 4.1. PROJETO DE LEI Nº 38/2023**, que institui o plano de mobilidade urbana do Município de Viana. Passou-se à 1ª discussão quanto ao referido projeto de lei, que foi, então, encerrada. **4.2. PROJETO DE LEI Nº 46/2023**, dispõe sobre a estruturação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Viana. Passou-se à 1ª discussão quanto ao referido projeto de lei, que foi, pois, concluída. **4.3. PROJETO DE LEI Nº 47/2023**, dispõe sobre a estruturação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Ocupantes de Cargo de Guarda Municipal no Município de Viana. Passou-se à 1ª discussão quanto ao referido projeto de lei, que foi, então, findada. **5. Proposição da Câmara Municipal – Tramitação pelo Rito Especial – Primeiro Turno, Primeira Discussão: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2023**, de autoria dos vereadores, que altera o §8º, do art. 111, da Lei Orgânica do Município de Viana. Passou-se à 1ª discussão em 1º turno quanto à referida emenda, que foi, então, findada. **5. REDAÇÃO FINAL - Proposição da Prefeitura Municipal – Discussão Única e Votação (RI, art. 177 e ss): 5.1. Projeto de Lei nº 28/2023**, que extingue 2 (dois) cargos de Procurador Municipal (previsto na Lei 2.734/15). Verificou-se que a Comissão de Justiça e Redação já elaborou a redação final, passando-se à sua deliberação. Após discussão única, a **Redação Final ao Projeto de Lei nº 28/2023 foi APROVADA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

por 09 (nove) votos a zero. 5.2. Projeto de Lei nº 40/2023, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Viana – Exercício de 2024. Verificou-se que a Comissão de Justiça e Redação já elaborou a redação final, passando-se à sua deliberação. Após discussão única, **a Redação Final ao Projeto de Lei nº 40/2023 foi APROVADA por 09 (nove) votos a zero. 5.3. Projeto de Lei nº 44/2023**, que altera a Lei 2.004, de 27 de dezembro de 2007 e dá outras providências. Verificou-se que a Comissão de Justiça e Redação já elaborou a redação final, passando-se à sua deliberação. Após discussão única, **a Redação Final ao Projeto de Lei nº 44/2023 foi APROVADA por 09 (nove) votos a zero.**

DESPACHO: O presidente determinou que a Assistência Legislativa providencie a expedição dos autógrafos de lei. Nada mais havendo para ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Ordem do Dia, bem como a presente Sessão Ordinária.


JOILSON

BROEDEL

PRESIDENTE


WESLEY

PEREIRA

PIRES

PRIMEIRO-SECRETÁRIO AD HOC